

PUBLICADO

Extrema, 08 / 02 / 2024

DECRETO Nº. 4.635 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza a liberação de recursos financeiros, à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, para cobertura de despesas desportivas, nos termos da Lei Municipal nº. 4.925, de 07 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Ordinária Municipal nº. 4.925, de 07 de fevereiro de 2024**, cuja emenda é “Autoriza o Executivo Municipal a destinar recursos financeiros para fomentar a participação de esportista de Extrema na competição denominada “3º Copa Craques do Amanhã”, e dá outras providências”, sendo autorizado o Executivo Municipal a liberar o montante financeiro até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de custeio das taxas de arbitragem e inscrição no campeonato, em virtude da qual foi previamente autorizada a liberação do importe de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, para fazer face aos pagamentos da taxa de arbitragem e taxa de inscrição, conforme Decreto do Executivo nº. 4.621, de 17 de janeiro de 2024, valor este já concedido ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Senhor Edmundo Lopes da Silva;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei aprovada, observa-se a necessidade de **liberação do saldo residual, no importe de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)**, para se atingir o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) previsto e autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº. 4.925, de 07 de fevereiro de 2024, para fins de custeio das demais despesas para participação dos esportistas no campeonato em questão, quais sejam: despesas referentes a alimentação, gastos com transportes e de socorros emergenciais dos esportistas;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o órgão competente da municipalidade, nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/64 e do presente Decreto, **AUTORIZADO** a disponibilizar, ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, **Senhor Edmundo Lopes da Silva**, montante financeiro no importe de **R\$ 1.680,00 (MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, para pagamento de despesas

referentes a alimentação, gastos com transportes e de socorros emergenciais das equipes extremenses de futsal masculino no campeonato denominado “**3ª Copa Carques do Amanhã 2024**”, no município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

§ 1º - A liberação do recurso previsto neste Decreto tem como fundamento legal a **Lei Ordinária Municipal nº. 4.925, de 07 de fevereiro de 2024**.

§ 2º - O montante pecuniário previsto no *caput* deverá ser disponibilizado em parcela única.

§ 3º - Em face do disposto neste Decreto, bem como o valor já liberado por meio do Decreto nº. 4.621, de 17 de janeiro de 2024 tem-se por plenamente atendido o disposto na Lei Ordinária Municipal nº. 4.925, de 07 de fevereiro de 2024, atingindo-se o valor limite estabelecido e autorizado pela citada Lei Municipal.

Art. 2º - Fica o **Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Senhor Edmundo Lopes da Silva**, obrigado a prestar contas dos valores utilizados para a finalidade descrita neste Decreto, submetendo a prestação de contas à conferência e aprovação pela Tesouraria do Município, a ser entregue no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do recurso, sob pena de responsabilização.

Parágrafo único - A prestação de contas deverá ser organizada em pasta apropriada contendo cópia do presente Decreto, uma via da nota de empenho do suprimento, comprovantes das despesas, sem emendas e rasuras, emitidos em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, bem como cópia do comprovante e documento único de arrecadação municipal – DAM do valor de eventual reembolso à Tesouraria do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -